

DECRET N°. 055/2019.

“Altera dispositivos do Decreto 006/2009, que regulamenta a modalidade de licitação de Pregão, e do Decreto 053/2019, que regulamenta o Pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.”

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - O art. 3º do Decreto 006/2009 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - A licitação na modalidade Pregão não se aplica às contratações de obras, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral.”

Art. 2º - Ficam revogados o inc. II do art. 7º e o Anexo/Classificação de Bens e Serviços Comuns, todos do Decreto 006/2009.

Art. 3º - O art. 7º, “caput”, do Decreto 053/2019 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas regras especificadas no Decreto 006, de 27 de janeiro de 2009, e pelo seguinte:”

Art. 4º - O art. 13 do Decreto 053/2019 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13 – Aplicam-se, no que couber, as disposições do Decreto 006, de 27 de janeiro de 2009.”

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 09 de setembro de 2019.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.

Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo